



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 483, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o período eleitoral possui diversas restrições;

**CONSIDERANDO** que as atividades deste Poder Legislativo coadunam com o interesse popular;

**CONSIDERANDO** que a entrega dos Títulos de Cidadão Itapemirino, as Comendas Domingos José Martins, "Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior" e a Homenagem Especial de Honra ao Mérito na Sessão Solene fazem parte da história do Município de Itapemirim e da Câmara Municipal de Itapemirim;

### RESOLVE

**Art. 1º.** ALTERAR a data da Sessão Solene para o dia 07 de outubro, após as eleições, atendendo à legislação eleitoral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim, 17 de agosto de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2015/2016

**PORTARIA Nº 484, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Instrução Normativa SCL nº 06/2016, que dispõe sobre as normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO**, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor **Rodrigo Silva Machado**, ocupante do cargo de Diretor de Processo Legislativo, Taquigrafia e Comunicação, matrícula nº 0359, como suplente na fiscalização do 2º Aditivo Contratual, referente ao **Contrato nº 007/2015**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação e licenciamento de ferramentas web, bem como o mapeamento de fluxo de processos e a compilação de atos normativos, objetivando atender aos preceitos da lei de acesso à informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011) no que tange a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Itapemirim.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Portaria nº 473, de 29 de julho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim, 17 de agosto de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2015/2016

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da Câmara